



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais de copa-cozinha destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição de materiais de copa-cozinha é imprescindível às diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE para suprir às necessidades de fornecimento interno dos almoxarifados, garantindo o atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos órgãos e departamentos na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades desempenhadas diariamente.

2.2 – DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição do lote, temos que os itens foram divididos em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.3.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha anexa a este termo.

3.2 - Conforme exigência legal, o Município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

3.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 100.663,90 (cem mil seiscientos e sessenta e três reais e noventa centavos)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO PRODUTOS

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	12.122.0003.2.002.0000	3.3.90.30.00
01	02	12.122.0004.2.003.0000	3.3.90.30.00
01	03	20.122.0011.2.007.0000	3.3.90.30.00
01	04	12.122.0015.2.010.0000	3.3.90.30.00
01	05	12.122.0004.2.013.0000	3.3.90.30.00
01	06	06.181.0075.2.014.0000	3.3.90.30.00
01	06	26.122.0029.2.015.0000	3.3.90.30.00
01	07	12.122.0088.2.016.0000	3.3.90.30.00
01	07	13.392.0088.2.019.0000	3.3.90.30.00
01	07	27.812.0087.2.020.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.361.0056.2.026.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.365.0056.2.033.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.366.0056.2.035.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.367.0056.2.036.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.039.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.040.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0037.2.042.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.043.0000	3.3.90.30.00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

03	01	10.302.0032.2.044.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.302.0032.2.046.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.303.0032.2.047.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.305.0032.2.048.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.5018.2.068.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.055.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.056.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.057.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.060.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.062.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

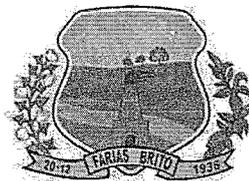
8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

FARIAS BRITO/CE, 12 de Abril de 2021.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

52

Orçamento Básico do Termo de Referência

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Avental em tela estampada com 48% de poliéster e 52% de algodão, medindo 60x70cm	Und	50	6,88	344,00
2	Borracha para panela de pressão 4,5 litros	Und	5	1,80	9,00
3	Borracha para panela de pressão 7,0 litros	Und	5	2,00	10,00
4	Capa para botijão de gás em poliéster	Und	5	7,00	35,00
5	Capa para garrafão de água de 20 litros em poliéster	Und	5	7,00	35,00
6	Coador de café de pano	Und	70	2,40	168,00
7	Filme de pvc rolo 45cmx300m	Rolo	40	49,60	1.984,00
8	Fósforo fardo c/ 20 maços de 10 cx c/ 40 und	Fardo	40	34,95	1.398,00
9	Isqueiro	Und	30	3,50	105,00
10	Palito de dente pct c/ 25 cx c/ 100 und	Pct	42	16,85	707,70
11	Pano de prato 100% algodão 42x65cm	Und	600	2,92	1.752,00
12	Porta detergente/esponja/sabão de plástico para pia	Und	30	4,45	133,50
13	Tábua plástica p/ cortar alimentos 17x35cm	Und	27	11,99	323,73
14	Toalha de mesa quadrada em poliéster 1,5x1,5m	Und	5	23,98	119,90
15	Torneira para filtro	Und	30	2,40	72,00
16	Torneira para geláqua	Und	10	2,40	24,00
17	Touca tecido para cozinheira	Und	20	8,99	179,80
18	Vela p/ filtro	Und	35	5,46	191,10
					7.591,73
LOTE 02 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Assadeira de vidro oval 3,2 litros	Und	3	24,90	74,70
2	Assadeira de vidro retangular 2,9 litros c/ alças	Und	12	35,66	427,92
3	Bandeja de aço inox retangular 40x28cm	Und	5	34,96	174,80
4	Bandeja de plástico retangular 45x35x2cm	Und	35	15,34	536,90
5	Bandeja de plástico retangular capacidade 04 litros 340x230x70mm	Und	10	11,20	112,00
6	Bandeja decorada plástico retangular sortida com borda vazada, tamanho aproximado: 48x32cm.	Und	3	31,20	93,60
7	Bandeja decorativa plástico retangular com pés, tamanho: 38x26x9 cm, cores variadas.	Und	5	37,65	188,25
8	Boleira com tampa 36 cm material atóxico com tampa transparente	Und	2	11,20	22,40
9	Bomboniere de vidro 14x18cm com tampa	Und	5	16,92	84,60
10	Bomboniere de vidro 20x20cm em formato de taça com tampa	Und	5	35,99	179,95
11	Bomboniere de vidro com tampa 17x21cm	Und	5	27,99	139,95
12	Conjunto de 03 bandejas quadradas em mdf cru de 3mm recortado a laser, tamanhos: 20x20x5 cm, 25x25x5 cm, 30x30x5 cm.	Cjt	8	48,00	384,00
13	Conjunto de assadeiras redondas de alumínio com 03 peças (6,0x27,0x27,0cm, 6,7x32,0x32,0cm e 7,4x37,0x37,0cm)	Cjt	1	52,32	52,32
14	Conjunto de assadeiras retangulares de alumínio com 03 peças (3,5 litro/33,5x24,0x5,2cm, 4,5 litro/37,0x26,0x5,5cm, 6,1 litro/41,0x29,5x5,7cm)	Cjt	1	115,10	115,10
15	Forma de bolo de alumínio com tubo diâmetro 24cm	Und	6	16,25	97,50
16	Forma de bolo de alumínio retangular nº 3	Und	10	27,60	276,00
					2.959,99
LOTE 03 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Bule térmico c/ ampola de vidro e bico direcionador 650ml	Und	2	55,86	111,72
2	Caixa térmica em polietileno capacidade 95 litros	Und	4	461,86	1.847,44
3	Caixa térmica em polietileno com alça 17 litros	Und	9	24,99	224,91
4	Caixa térmica em polietileno com alça 34 litros	Und	9	79,52	715,68



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

53

5	Caixa térmica em polietileno com alça 8 litros	Und	9	12,99	116,91
6	Garrafa botijão térmica em poliuretano com torneira 4 litros	Und	2	48,10	96,20
7	Garrafa térmica 1 litro para café	Und	60	29,98	1.798,80
8	Garrafa térmica 1,8 litros com ampola de vidro, alça para transporte e sistema de servir com acionamento por pressão	Und	35	79,99	2.799,65
9	Garrafa térmica inox 1,8 litros com ampola de vidro, alça para transporte e sistema de servir com acionamento por pressão	Und	23	79,99	1.839,77
10	Garrafão térmico 5 litros com alça ergonômica, sistema de rolha com tampa	Und	18	41,50	747,00
					10.298,08
LOTE 04 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Caldeirão de alumínio nº 26	Und	2	55,60	111,20
2	Caldeirão de alumínio nº 36	Und	2	113,60	227,20
3	Caldeirão panela de alumínio com alça nº 34 - 27 litros	Und	7	61,55	430,85
4	Canecão de alumínio 1,5 litros	Und	15	12,10	181,50
5	Cuscuzeira de alumínio nº 18	Und	10	28,99	289,90
6	Cuscuzeira de alumínio nº 40	Und	8	72,00	576,00
7	Frigideira de alumínio diâmetro 22cm	Und	10	31,36	313,60
8	Frigideira de alumínio diâmetro 34cm	Und	14	59,05	826,70
9	Frigideira de alumínio diâmetro 40cm	Und	4	68,64	274,56
10	Panela de alumínio 2,5 litros	Und	10	24,00	240,00
11	Panela de alumínio 3 litros	Und	10	35,20	352,00
12	Panela de alumínio 4 litros	Und	10	40,00	400,00
13	Panela de alumínio nº 28	Und	3	49,90	149,70
14	Panela de alumínio nº 32	Und	3	69,90	209,70
15	Panela de alumínio nº 38	Und	3	112,70	338,10
16	Panela de alumínio nº 45	Und	3	137,10	411,30
17	Panela de pressão 4,5 litros	Und	14	49,90	698,60
18	Panela de pressão 7,0 litros	Und	12	91,50	1.098,00
					7.128,91
LOTE 05 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Embalagem plástica de 1kg pct c/100 und	Pct	80	3,68	294,40
2	Embalagem plástica de 2kg pct c/100 und	Pct	80	5,44	435,20
3	Embalagem plástica de 3kg pct c/100 und	Pct	80	7,36	588,80
4	Embalagem plástica de 500g pct c/100 und	Pct	20	3,50	70,00
5	Embalagem plástica de 5kg pct c/100 und	Pct	80	9,80	784,00
					2.172,40
LOTE 06 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Colher descartável para refeição pct c/ 50 und	Pct	130	3,50	455,00
2	Colher descartável para sobremesa pct com 50 und	Und	100	3,04	304,00
3	Copo descartável 100ml pct c/ 100 und	Pct	140	4,99	698,60
4	Copo descartável 150ml cx c/ 25x100 und	Cx	300	82,68	24.804,00
5	Copo descartável 50ml cx c/ 50x100 und	Cx	76	90,52	6.879,52
6	Guardanapo de papel 24x22cm pct c/ 50 und	Pct	1690	1,00	1.690,00
7	Luva descartável cx c/ 100 pares	Cx	2	38,99	77,98
8	Marmitex de alumínio cx c/ 100 und	Cx	5	41,45	207,25
9	Marmitex de isopor 750ml cx c/ 100 und	Cx	25	60,99	1.524,75
10	Prato descartável fundo 15cm pacote com 10 und	Pct	450	1,92	864,00
11	Prato descartável raso 15cm pacote com 10 und	Pct	190	1,50	285,00
12	Touca descartável cx c/ 100 und	Cx	5	21,90	109,50
					37.899,60
LOTE 07 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Caneca de louça 150ml	Und	80	4,99	399,20
2	Caneca de louça 200ml	Und	80	5,99	479,20

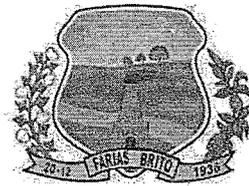


GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

54

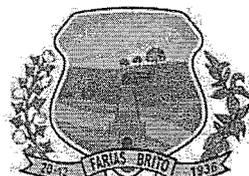
3	Copo de plástico 200ml	Und	230	2,96	680,80
4	Copo de vidro 200ml	Und	80	4,19	335,20
5	Copo de vidro 300ml cx c/ 24 und	Cx	62	97,85	6.066,70
6	Galheteiro em aço inox com porta-guardanapo, saleiro e paliteiro	Und	1	45,50	45,50
7	Jarra de plástico 1,5 litros	Und	5	5,49	27,45
8	Jarra de plástico 2 litros	Und	10	9,99	99,90
9	Jarra de vidro 1,5 litros, altura 21,5cm, formato octogonal	Und	10	14,99	149,90
10	Jarra de vidro 2 litros	Und	20	35,20	704,00
11	Leiteira de alumínio espesso 3 litros	Und	5	31,20	156,00
12	Paliteiro em vidro e tampa de aço inox 50ml	Und	1	4,00	4,00
13	Saleiro 1 kg	Und	2	2,24	4,48
14	Saleiro 50 ml de vidro e tampa inox	Und	5	7,00	35,00
15	Suqueira de vidro 2 litros	Und	3	29,40	88,20
16	Taça de sobremesa em aço inox 130ml (diâmetro 9,2cm)	Und	50	5,99	299,50
17	Taça de vidro 250 ml	Und	220	3,99	877,80
18	Xícara para café c/pires	Und	300	7,79	2.337,00
					12.789,83
LOTE 08 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Colher de madeira 24cm	Und	5	5,50	27,50
2	Colher de madeira 44cm	Und	5	7,80	39,00
3	Colher de madeira 60cm	Und	5	18,20	91,00
4	Colher de sobremesa inox	Und	50	1,50	75,00
5	Colher de sopa inox	Und	513	4,20	2.154,60
6	Colher para arroz inox 30cm	Und	31	14,00	434,00
7	Colher para servir inox 35,6cm	Und	5	14,00	70,00
8	Colher rasa de madeira 40cm	Und	4	6,99	27,96
9	Concha de plástico 31cm	Und	20	3,99	79,80
10	Concha inox 30cm	Und	31	14,00	434,00
11	Faca de mesa inox	Und	400	2,49	996,00
12	Faca p/ cozinha (cortar carne) em aço inoxidável 10 polegadas	Und	41	8,99	368,59
13	Faca p/ cozinha (cortar carne) em aço inoxidável 8 polegadas	Und	26	6,99	181,74
14	Garfo de mesa inox	Und	468	2,99	1.399,32
15	Pegador de massa inox 21cm	Und	3	11,45	34,35
16	Pegador de salada inox 20,5cm	Und	3	11,45	34,35
17	Prato fundo de vidro	Und	450	3,99	1.795,50
18	Prato raso de porcelana branca para servir almoço/jantar	Und	100	8,99	899,00
19	Prato raso de vidro	Und	450	5,99	2.695,50
					11.837,21
LOTE 09 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Bacia plástica 05 litros	Und	28	6,38	178,64
2	Bacia plástica 10 litros	Und	8	13,58	108,64
3	Bacia plástica 15 litros	Und	28	15,66	438,48
4	Bacia plástica 32 litros	Und	5	22,38	111,90
5	Bacia plástica 60 litros	Und	5	38,10	190,50
6	Caixa organizadora de plástico c/ tampa e alça 8L	Und	30	18,40	552,00
7	Caixa organizadora em polipropileno c/ tampa transparente 12L	Und	10	20,99	209,90
8	Caixa organizadora em polipropileno c/ tampa transparente 20L	Und	10	31,99	319,90
9	Caixa organizadora em polipropileno c/ tampa transparente 50L	Und	10	75,90	759,00
10	Caixa organizadora em polipropileno c/ tampa transparente 8L	Und	10	16,90	169,00
11	Conjunto de depósitos plásticos com tampa com 04 peças (220ml, 450ml, 800ml e 1,4 litro)	Cjt	3	29,99	89,97
12	Conjunto de potes multiuso de aço inox com tampa de plástico branca com 03 peças (14,0cm/720ml, 16,0cm/1200ml, 18,0cm/1700ml)	Cjt	3	48,00	144,00

[Handwritten signatures and stamps]



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

13	Conjunto de potes multiuso de vidro com fechamento em pvc com 03 peças com tampa de vidro (750ml, 560ml e 350ml)	Cjt	5	55,86	279,30
14	Conjunto de potes plásticos para mantimentos com tampa com 05 peças (1,20 litro, 1,94 litro, 3,88 litro, 5,66 litro e 8,45 litro)	Cjt	10	50,92	509,20
15	Depósito plástico c/ tampa 4 litros	Und	36	14,20	511,20
16	Deposito plástico quadrado para freezer/micro-ondas 200ml	Und	6	4,65	27,90
17	Deposito plástico retangular transparente 3 litros	Und	4	9,58	38,32
18	Deposito plástico retangular/quadrado 2 litros	Und	3	4,80	14,40
19	Escorredor de arroz plástico capacidade 3 litros	Und	16	7,00	112,00
					4.764,25
LOTE 10 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Agulha de mão para costura envelope com 12 und	Env	10	3,20	32,00
2	Agulha para máquina de costura reto tamanhos variadas pacote com 10 und	Pct	10	15,36	153,60
3	Carretel de linha de costura com 2000 metros cores variadas	Und	10	3,68	36,80
4	Filtro 9 litros (2 velas)	Und	12	117,00	1.404,00
5	Jarro para planta grande	Und	4	42,00	168,00
6	Lona PVC 0,40mm transparente incolor 1,0x1,4m	M	20	5,15	103,00
7	Mangueira para jardim cristal trançada com esguicho 30 metros	Und	15	47,50	712,50
8	Peneira de aço 30cm de diâmetro	Und	3	12,00	36,00
9	Registro com mangueira para fogão doméstico	Und	20	28,80	576,00
					3.221,90



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
 Uma Farias Brito para todos

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2021.04.12.1.**

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços e fornecer os produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais de copa-cozinha destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA						
1	Avental em tela estampada com 48% de poliéster e 52% de algodão, medindo 60x70cm	Und	50			
2	Borracha para panela de pressão 4,5 litros	Und	5			
3	Borracha para panela de pressão 7,0 litros	Und	5			
4	Capa para botijão de gás em poliéster	Und	5			
5	Capa para garrafão de água de 20 litros em poliéster	Und	5			
6	Coador de café de pano	Und	70			
7	Filme de pvc rolo 45cmx300m	Rolo	40			
8	Fósforo fardo c/ 20 maços de 10 cx c/ 40 und	Fardo	40			
9	Isqueiro	Und	30			
10	Palito de dente pct c/ 25 cx c/ 100 und	Pct	42			
11	Pano de prato 100% algodão 42x65cm	Und	600			
12	Porta detergente/esponja/sabão de plástico para pia	Und	30			
13	Tábua plástica p/ cortar alimentos 17x35cm	Und	27			
14	Toalha de mesa quadrada em poliéster 1,5x1,5m	Und	5			
15	Torneira para filtro	Und	30			
16	Torneira para geláguia	Und	10			
17	Touca tecido para cozinheira	Und	20			
18	Vela p/ filtro	Und	35			
					Total:	
LOTE 02 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA						
1	Assadeira de vidro oval 3,2 litros	Und	3			
2	Assadeira de vidro retangular 2,9 litros c/ alças	Und	12			
3	Bandeja de aço inox retangular 40x28cm	Und	5			
4	Bandeja de plástico retangular 45x35x2cm	Und	35			
5	Bandeja de plástico retangular capacidade 04 litros 340x230x70mm	Und	10			
6	Bandeja decorada plástico retangular sortida com borda vazada, tamanho aproximado: 48x32cm.	Und	3			
7	Bandeja decorativa plástico retangular com pés, tamanho: 38x26x9 cm, cores variadas.	Und	5			
8	Boleira com tampa 36 cm material atóxico com tampa transparente	Und	2			



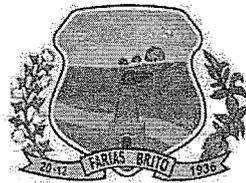
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

9	Bomboniere de vidro 14x18cm com tampa	Und	5			
10	Bomboniere de vidro 20x20cm em formato de taça com tampa	Und	5			
11	Bomboniere de vidro com tampa 17x21cm	Und	5			
12	Conjunto de 03 bandejas quadradas em MDF cru de 3mm recortado a laser, tamanhos: 20x20x5 cm, 25x25x5 cm, 30x30x5 cm.	Cjt	8			
13	Conjunto de assadeiras redondas de alumínio com 03 peças (6,0x27,0x27,0cm, 6,7x32,0x32,0cm e 7,4x37,0x37,0cm)	Cjt	1			
14	Conjunto de assadeiras retangulares de alumínio com 03 peças (3,5 litro/33,5x24,0x5,2cm, 4,5 litro/37,0x26,0x5,5cm, 6,1 litro/41,0x29,5x5,7cm)	Cjt	1			
15	Forma de bolo de alumínio com tubo diâmetro 24cm	Und	6			
16	Forma de bolo de alumínio retangular nº 3	Und	10			
						Total:
LOTE 03 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA						
1	Bule térmico c/ ampola de vidro e bico direcionador 650ml	Und	2			
2	Caixa térmica em polietileno capacidade 95 litros	Und	4			
3	Caixa térmica em polietileno com alça 17 litros	Und	9			
4	Caixa térmica em polietileno com alça 34 litros	Und	9			
5	Caixa térmica em polietileno com alça 8 litros	Und	9			
6	Garrafa botijão térmica em poliuretano com torneira 4 litros	Und	2			
7	Garrafa térmica 1 litro para café	Und	60			
8	Garrafa térmica 1,8 litros com ampola de vidro, alça para transporte e sistema de servir com acionamento por pressão	Und	35			
9	Garrafa térmica inox 1,8 litros com ampola de vidro, alça para transporte e sistema de servir com acionamento por pressão	Und	23			
10	Garrafão térmico 5 litros com alça ergonômica, sistema de rolha com tampa	Und	18			
						Total:
LOTE 04 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA						
1	Caldeirão de alumínio nº 26	Und	2			
2	Caldeirão de alumínio nº 36	Und	2			
3	Caldeirão panela de alumínio com alça nº 34 - 27 litros	Und	7			
4	Canecão de alumínio 1,5 litros	Und	15			
5	Cuscuzeira de alumínio nº 18	Und	10			
6	Cuscuzeira de alumínio nº 40	Und	8			
7	Frigideira de alumínio diâmetro 22cm	Und	10			
8	Frigideira de alumínio diâmetro 34cm	Und	14			
9	Frigideira de alumínio diâmetro 40cm	Und	4			
10	Panela de alumínio 2,5 litros	Und	10			
11	Panela de alumínio 3 litros	Und	10			
12	Panela de alumínio 4 litros	Und	10			
13	Panela de alumínio nº 28	Und	3			
14	Panela de alumínio nº 32	Und	3			
15	Panela de alumínio nº 38	Und	3			
16	Panela de alumínio nº 45	Und	3			
17	Panela de pressão 4,5 litros	Und	14			
18	Panela de pressão 7,0 litros	Und	12			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

				Total:	
LOTE 05 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Embalagem plástica de 1kg pct c/100 und	Pct	80		
2	Embalagem plástica de 2kg pct c/100 und	Pct	80		
3	Embalagem plástica de 3kg pct c/100 und	Pct	80		
4	Embalagem plástica de 500g pct c/100 und	Pct	20		
5	Embalagem plástica de 5kg pct c/100 und	Pct	80		
				Total:	
LOTE 06 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Colher descartável para refeição pct c/ 50 und	Pct	130		
2	Colher descartável para sobremesa pct com 50 und	Und	100		
3	Copo descartável 100ml pct c/ 100 und	Pct	140		
4	Copo descartável 150ml cx c/ 25x100 und	Cx	300		
5	Copo descartável 50ml cx c/ 50x100 und	Cx	76		
6	Guardanapo de papel 24x22cm pct c/ 50 und	Pct	1690		
7	Luva descartável cx c/ 100 pares	Cx	2		
8	Marmitex de alumínio cx c/ 100 und	Cx	5		
9	Marmitex de isopor 750ml cx c/ 100 und	Cx	25		
10	Prato descartável fundo 15cm pacote com 10 und	Pct	450		
11	Prato descartável raso 15cm pacote com 10 und	Pct	190		
12	Touca descartável cx c/ 100 und	Cx	5		
				Total:	
LOTE 07 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Caneca de louça 150ml	Und	80		
2	Caneca de louça 200ml	Und	80		
3	Copo de plástico 200ml	Und	230		
4	Copo de vidro 200ml	Und	80		
5	Copo de vidro 300ml cx c/ 24 und	Cx	62		
6	Galheteiro em aço inox com porta-guardanapo, saleiro e paliteiro	Und	1		
7	Jarra de plástico 1,5 litros	Und	5		
8	Jarra de plástico 2 litros	Und	10		
9	Jarra de vidro 1,5 litros, altura 21,5cm, formato octogonal	Und	10		
10	Jarra de vidro 2 litros	Und	20		
11	Leiteira de alumínio espesso 3 litros	Und	5		
12	Paliteiro em vidro e tampa de aço inox 50ml	Und	1		
13	Saleiro 1 kg	Und	2		
14	Saleiro 50 ml de vidro e tampa inox	Und	5		
15	Suqueira de vidro 2 litros	Und	3		
16	Taça de sobremesa em aço inox 130ml (diâmetro 9,2cm)	Und	50		
17	Taça de vidro 250 ml	Und	220		
18	Xícara para café c/pires	Und	300		
				Total:	
LOTE 08 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Colher de madeira 24cm	Und	5		
2	Colher de madeira 44cm	Und	5		
3	Colher de madeira 60cm	Und	5		
4	Colher de sobremesa inox	Und	50		
5	Colher de sopa inox	Und	513		
6	Colher para arroz inox 30cm	Und	31		
7	Colher para servir inox 35,6cm	Und	5		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

8	Colher rasa de madeira 40cm	Und	4			
9	Concha de plástico 31cm	Und	20			
10	Concha inox 30cm	Und	31			
11	Faca de mesa inox	Und	400			
12	Faca p/ cozinha (cortar carne) em aço inoxidável 10 polegadas	Und	41			
13	Faca p/ cozinha (cortar carne) em aço inoxidável 8 polegadas	Und	26			
14	Garfo de mesa inox	Und	468			
15	Pegador de massa inox 21cm	Und	3			
16	Pegador de salada inox 20,5cm	Und	3			
17	Prato fundo de vidro	Und	450			
18	Prato raso de porcelana branca para servir almoço/jantar	Und	100			
19	Prato raso de vidro	Und	450			
						Total:
LOTE 09 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA						
1	Bacia plástica 05 litros	Und	28			
2	Bacia plástica 10 litros	Und	8			
3	Bacia plástica 15 litros	Und	28			
4	Bacia plástica 32 litros	Und	5			
5	Bacia plástica 60 litros	Und	5			
6	Caixa organizadora de plástico c/ tampa e alça 8L	Und	30			
7	Caixa organizadora em polipropileno c/ tampa transparente 12L	Und	10			
8	Caixa organizadora em polipropileno c/ tampa transparente 20L	Und	10			
9	Caixa organizadora em polipropileno c/ tampa transparente 50L	Und	10			
10	Caixa organizadora em polipropileno c/ tampa transparente 8L	Und	10			
11	Conjunto de depósitos plásticos com tampa com 04 peças (220ml, 450ml, 800ml e 1,4 litro)	Cjt	3			
12	Conjunto de potes multiuso de aço inox com tampa de plástico branca com 03 peças (14,0cm/720ml, 16,0cm/1200ml, 18,0cm/1700ml)	Cjt	3			
13	Conjunto de potes multiuso de vidro com fechamento em pvc com 03 peças com tampa de vidro (750ml, 560ml e 350ml)	Cjt	5			
14	Conjunto de potes plásticos para mantimentos com tampa com 05 peças (1,20 litro, 1,94 litro, 3,88 litro, 5,66 litro e 8,45 litro)	Cjt	10			
15	Depósito plástico c/ tampa 4 litros	Und	36			
16	Deposito plástico quadrado para freezer/micro-ondas 200ml	Und	6			
17	Deposito plástico retangular transparente 3 litros	Und	4			
18	Deposito plástico retangular/quadrado 2 litros	Und	3			
19	Escorredor de arroz plástico capacidade 3 litros	Und	16			
						Total:
LOTE 10 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA						
1	Agulha de mão para costura envelope com 12 und	Env	10			
2	Agulha para máquina de costura reto tamanhos variadas pacote com 10 und	Pct	10			
3	Carretel de linha de costura com 2000 metros cores variadas	Und	10			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

4	Filtro 9 litros (2 velas)	Und	12			
5	Jarro para planta grande	Und	4			
6	Lona PVC 0,40mm transparente incolor 1,0x1,4m	M	20			
7	Mangueira para jardim cristal trançada com esguicho 30 metros	Und	15			
8	Peneira de aço 30cm de diâmetro	Und	3			
9	Registro com mangueira para fogão doméstico	Und	20			
						Total:

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

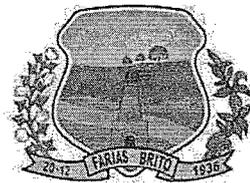
Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
 Assinatura do Proponente



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

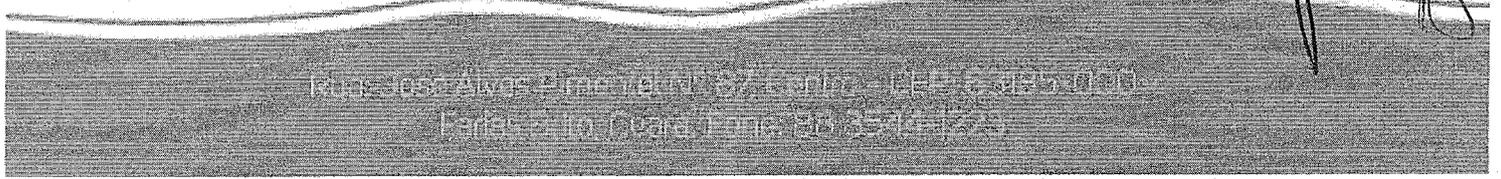
DECLARAÇÃO

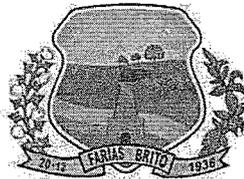
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.04.12.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.04.12.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que cumpre integralmente os requisitos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Farias Brito/CE, através do Fundo, e do outro

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do Fundo, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a)., inscrito(a) no CPF nº, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, inscrito no CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2021.04.12.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.12.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de copa-cozinha destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

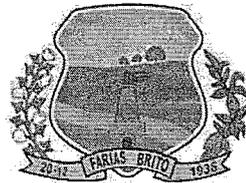
CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigarse-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigarse-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

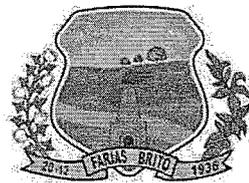
9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

66

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

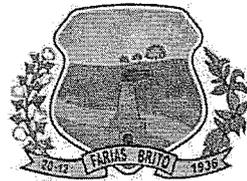
11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF